TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO Nº 01250.003211/2017-71 (CEMADEN)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PELA IMPRENSA NACIONAL

Considerando o teor dos autos do Processo em epígrafe, a IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, com sede no SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP: 70610-460, em Brasília – DF, neste ato denominada FORNECEDORA e representada neste ato pelo Senhor **Alexandre Miranda Machado**, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.282.088/DF e do CPF nº 584.639.251-20, nomeado através da Portaria nº 93, de 12/04/2016, da Casa Civil da Presidência da República, e Portaria nº 143, de 27/6/2012, da Imprensa Nacional, pelo presente Termo, se obriga a prestar serviços de publicação de matérias de caráter oficial, nas edições normais e extras do (***Diário Oficial da União),*** pelo período de ***12 (doze.)*** meses, no valor estimado de **R$ 179.714,48** (cento e setenta e nove mil setecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) ao **Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN**, CNPJ nº 01.263.896/0026-12, com sede na Rodovia Presidente Dutra km 137,8, Estrada Doutor Altino Bondesan, 500, Distrito de Eugênio de Melo, CEP 12247-016, São José dos Campos, SP, neste ato representado pelo Sr. **Osvaldo Luiz Leal de Moraes,** CPF nº 285.437.260-34, RG nº 010.052.247-85 SSP/RS, Diretor, designado pela Portaria n.º 998, de 05 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 02, página 01, do dia 05 de junho de 2015, no exercício regular da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 5.141, de 14 de novembro de 2016.

A IMPRENSA NACIONAL apresentará a Nota Fiscal-Fatura, após realização dos serviços solicitados por meio da nota de empenho citada no presente Termo de Compromisso, mediante a qual, será realizada a quitação por Ordem Bancária – OB ou Guia de Recolhimento Único – GRU, em nome da FORNECEDORA, conforme dados constantes da fatura ou por meio de Termo de Execução Descentralizada.

De acordo com a natureza do ato, as matérias deverão ser encaminhadas pelo Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – INCom ou pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, em conformidade com a legislação em vigor, especialmente a Portaria nº 268, de 5/10/2009, resguardando a FORNECEDORA de ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

E para que produza efeitos assinam o presente Termo de Compromisso, em duas vias de igual teor e forma, ficando uma delas juntada aos autos do Processo n° 01250.003211/2017-71.

Brasília – DF, 20 de abril de 2018.

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Imprensa Nacional

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
CEMADEN